

LEI Nº 2.572, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 78, da quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ROGÉRIO LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 78, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados 7 os restos mortais de CRISPIM DE SOUZA NETO, falecido em 31 de janeiro de 1991.

Art. 2º - A família de CRISPIM DE SOUZA NETO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.572

PROJETO Nº 173 / 93.

Rogério Lisboa.

Publicado 05 / 11 / 93.

Jornal Hora 76.